



PORTARIA Nº 32 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA Nº 288 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015 E RETIFICA A PORTARIA Nº 137 DE 17 DE JUNHO DE 2015 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ O SERVIDOR COSME PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 000497-9 DO QUADRO SUPLEMENTAR.

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 038 de 28 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 288 de 08 de outubro de 2015 e Retificar a Portaria nº 137 de 17 de junho de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º – APOSENTAR POR INVALIDEZ o servidor **COSME PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.524.217-68, no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula: 000497-9 do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I c/c artigo 6º - A da EC 41/2003, com proventos fixados em R\$ 1.079,56 (um mil e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Compostos da seguinte forma:

Salário base.....R\$ 788,00
(anexo II da LC nº 038/2006)

Anuênio 27%.....R\$ 212,76
(Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I, art. 99 da LM 548/86)

Adicional de Insalubridade 10%.....R\$ 78,80
(Art. 154, X c/c § único da LM 548/86, aplicado Decreto 028/88 e incorporado ao provento por força da alínea "a", III, art. 99 da LM 548/86).

Total do Provento.....R\$ 1.079,56

§ 1º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **provido de paridade**, no qual deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de janeiro de 2015, data do Laudo de Aposentadoria. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2020.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA